

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (51), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022, DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 054/2022, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTE PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: **_TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 40.621.125/0001-53, REPRESENTADO PELO SR(A). FABIANO DOMINGUES LUCIANO, À SABER:
- 1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	50	UN	AVENTAL DE RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM ESPESSURA NOMINAL DE 3,0 MM, SEM COSTURA, SEM FORRO CO AS DIMENSÕES 1200 X 650 MM APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	VALCAN	R\$37,40	R\$1.870,00
12	300	PC	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM MEIA BORDA SUPERIOR; HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO E FIXAS Á ARMAÇÃO. VISOR INCOLOR QUE FILTRE APROXIMADAMENTE: 99,9 % DOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DE TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) MÍNIMO 90%; COM TRATAMENTO ANTI-RISCO; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA. REGISTRO CA MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE.	KALIPSO	R\$4,79	R\$1.437,00
13	40	PAR	PERNEIRA EM RASPA DE COURO COM VELCRO, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM FECHAMENTO EM VELCRO. PROTETOR DE METATARSO EM RASPA. ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M². APRESENTAR AMOSTRA. APRESENTAR AMOSTRA.	VALCAN	R\$34,98	R\$1.399,20

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$ 4.706,20 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.
- 2.1 O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, DEVENDO SER ENTREGUES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA INTEGRADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, SITUADO À AV. POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64, DISTRITO INDUSTRIAL – ITAJUBÁ/MG.

3. O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.
4. OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.
5. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
6. AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02.08.01.10.305.0012.2059.3.3.90.30.00**
7. ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
8. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTE SANÇÕES:
 - 8.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:
 - 8.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
 - 8.3. MULTA
 - 8.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
 - 8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 - 8.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL
 - 8.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
 - 8.6.2. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.
9. O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.
10. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 024/2022
11. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2022, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.

12. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SR(A).
MARIANA PEIXOTO DA SILVA, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

13. AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO
FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ - MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.

14. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE
DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO
ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO
QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº
8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 19 DE JULHO DE 2022.

TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA
FABIANO DOMINGUES LUCIANO
DETENTORA DA ATA